



COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Projeto de Lei Ordinária Nº 918/2022

Relator: **Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.**

EMENTA: Fixa Diretrizes para a implantação do Programa Municipal Academia da Melhor Idade, de incentivo às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, e aquelas consideradas de mobilidade reduzida, na prática de atividades esportivas aliadas aos conhecimentos sobre os benefícios trazidos à saúde, no âmbito da rede pública municipal de saúde.

PARECER

I - RELATÓRIO:

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor recebe para exame e parecer o Projeto de Lei Ordinária Nº 918/2022 de autoria do Vereador **Cel. Sobreira** que, fixa diretrizes para a implantação do Programa Municipal Academia da Melhor Idade, de incentivo às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, e aquelas consideradas de mobilidade reduzida, na prática de atividades esportivas aliadas aos conhecimentos sobre os benefícios trazidos à saúde, no âmbito da rede pública municipal de saúde.

O Projeto em tela visa , segundo o proponente em sua justificativa, promover o incentivo às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, e aquelas consideradas de mobilidade reduzida, na prática de atividades esportivas aliadas aos conhecimentos sobre os benefícios trazidos à saúde.

O Projeto em tela já conta com votos **FAVORÁVEL** da **CPP-** Comissão de Políticas Públicas através do Relator Vereador Damásio Franca Neto como também da **CCJRLP-** Comissão de Constituição, Justiça Redação e Legislação Participativa da Casa, através do relator Vereador Tanílson Soares

É o breve Relatório.

II - CONCLUSÃO:

A proposição apresentada é oportuna e importante para essa população de pessoas maiores de 60 (sessenta) e aquelas consideradas de mobilidade reduzida que serão beneficiados com o alcance dessas diretrizes expostas no bojo desse Projeto. Proporcionando assim, a esses, uma melhora considerável em sua qualidade de vida.

Diante do Exposto ao Projeto, ora em análise por este Relator, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL**.

João Pessoa 17 de abril de 2023.



Luís Flávio Medeiros Paiva
Vereador-Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Projeto de Lei Nº 918/2022

Relator: Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.

III – PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 918/2022, de autoria do Vereador **Cel. Sobreira**, em conformidade com o parecer do relator.

É o voto.

Sala das Comissões em 17 de Abril de 2023.

Ver. Cel. Sobreira
Presidente

Ver. Junio Leandro
Vice-Presidente

Ver. Toinho Pé de Aço
Membro

Ver. Profº Gabriel
Membro

Luís Flávio

Ver. Dr. Luís Flávio M. Paiva
Membro-RELATOR